



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 4, AO CONTRATO Nº 225, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UMA PLATAFORMA ELEVATÓRIA HIDRÁULICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES – PROCESSO Nº 06/12.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de uma plataforma elevatória hidráulica, originou o Contrato nº 225, o qual contém em sua cláusula segunda a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses).

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 16 de fevereiro de 2016, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 225, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 225, a partir de 17 de fevereiro de 2016.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Adendo nº 4, ao contrato nº 225 - fls. 2)

2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente

ELEVADORES VILLARTA LTDA.
EDERSON LUIS FERRARI
Procurador

Testemunhas:

DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro
C.R.C. 1SP77877/O-0

MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO
Diretor Administrativo